



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de fórmula infantil, destinada ao atendimento da demanda das Escolas de Educação Infantil e das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fórmula infantil destinada ao atendimento das Escolas Municipais de Educação Infantil e das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social.

A oferta da fórmula infantil é essencial para assegurar o adequado aporte energético e nutricional aos lactentes que, por indicação específica, não estejam em aleitamento materno exclusivo ou necessitem de complementação alimentar. No âmbito da educação infantil, o fornecimento do produto contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças, favorecendo sua permanência na unidade escolar e o adequado acompanhamento nutricional durante o período letivo.

No âmbito da assistência social, a disponibilização da fórmula infantil constitui medida de proteção social às crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo condições mínimas de segurança alimentar e nutricional às famílias atendidas pelo Município.

A regularidade no abastecimento da fórmula infantil é indispensável para evitar descontinuidade no atendimento das crianças beneficiadas, assegurando o cumprimento das políticas públicas de promoção da saúde e de segurança alimentar e nutricional. A aquisição planejada possibilita melhor organização do processo de compras, controle de estoque e previsibilidade de consumo, reduzindo o risco de desabastecimento e a necessidade de contratações emergenciais.

A não realização da contratação poderá comprometer o atendimento nutricional adequado aos lactentes da rede municipal e às crianças assistidas pelas políticas sociais, ocasionando prejuízos ao seu desenvolvimento e à garantia de seus direitos fundamentais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e essencial para assegurar a continuidade do atendimento ao longo do exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida e fundamentada nas seguintes normativas e legislações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) – Estabelece a organização da Assistência Social e assegura proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis às fórmulas infantis, especialmente as disposições relativas à composição, rotulagem, controle sanitário e segurança dos alimentos destinados a lactentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de fórmula infantil destinada ao atendimento das Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da Administração.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes aplicáveis às fórmulas infantis, garantindo qualidade, segurança alimentar, prazo de validade adequado, integridade da embalagem e rotulagem conforme legislação específica.

A fórmula infantil deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação clara do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, assegurando rastreabilidade e controle sanitário.

Para garantir o atendimento contínuo às crianças beneficiadas, a contratação deverá prever entrega parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração, de modo a evitar desabastecimento e interrupção no atendimento nutricional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal e sanitária, bem como capacidade logística compatível com a demanda, garantindo a entrega nos locais indicados pelo Município, observando prazos, quantidades e condições adequadas de transporte e armazenamento, assegurando a manutenção da qualidade do produto até sua efetiva distribuição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO

A estimativa de quantidade e prazo previsto fica definido conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN.	QTD.
1.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 800G – CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES: com DHA e ARA e composto com probióticos. Ingredientes: lactose, proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L- glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Informação Nutricional em 100ml: valor energético: 67kcal, Carboidratos: 7,7g, Proteínas: 1,2g, Gorduras totais: 3,3g, Gorduras saturadas: 0,96g, Gorduras Trans: 0g, Ômega 3: 95mg, Ácido Linolênico: 87mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA): 1,1mg, Ácido Docosaexaenoico (DHA): 6,6mg, Fibras Alimentares: 0,8g, Fruto-	LT	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

	oligossacarídeos (FOS): 0,1g, Galacto-oligossacarídeos (GOS): 0,7g, Sódio: 24mg. Embalagem em lata de 800g		
2.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES – 800G – CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES: com DHA e ARA e composto com probióticos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pterioil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Sem glúten. Informação Nutricional em 100ml: valor energético: 68kcal, Carboidratos: 8,3g, Proteínas: 1,4g, Gorduras totais: 3,1g, Gorduras saturadas: 0,8g, Gorduras Trans: 0g, Ômega 3: 77mg, Ácido Linolênico: 67mg, Ácido Eicosapentaenoico (EPA): 1,9mg, Ácido Docosaexaenoico (DHA): 6,3mg, Fibras Alimentares: 0,8g, Fruto-oligossacarídeos (FOS): 0,1g, Galacto-oligossacarídeos (GOS): 0,7g, Sódio: 27mg. Embalagem em lata de 800g	LT	250

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E BUSCA DO PREÇO

Foram identificadas diversas marcas de fórmulas infantis disponíveis no mercado nacional, todas com composição adequada para atender às faixas etárias mencionadas e devidamente registradas junto à ANVISA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

A solução mais viável é a aquisição direta do produto junto a fornecedores locais ou regionais especializados no comércio de alimentos infantis, considerando aspectos técnicos, nutricionais e logísticos.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária suficiente para subsidiar a contratação de fórmula infantil destinada ao atendimento das Escolas Municipais de Educação Infantil e das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, declara-se que a contratação é viável, necessária e compatível com os padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente e com os preços praticados no mercado.

A solução proposta mostra-se adequada para garantir o atendimento contínuo das necessidades nutricionais dos lactentes beneficiados, assegurando regularidade no fornecimento, conformidade técnica do produto e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Ronda Alta, 28 de janeiro de 2026.

Andréia Scarpin Noetzold
Secretária Municipal de Educação e Desporto